



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1640, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Torna mais rígido o controle de violência nos estádios e imediações.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Alessandro Vieira

09 de Julho de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1.640, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *torna mais rígido o controle de violência nos estádios e imediações*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 1.640, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *torna mais rígido o controle de violência nos estádios e imediações*.

A proposição compõe-se de três artigos, dos quais o primeiro repete o conteúdo da ementa, o segundo torna mais rígidas as penas para torcedores que provocarem tumulto, praticarem ou incitarem a violência ou invadirem locais restritos a competidores, e o terceiro, cláusula de vigência, estabelece a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Na justificção, o autor discorre sobre o agravamento da violência nos estádios e a necessidade do enrijecimento das penas como medida para coibir atos violentos.

O projeto foi despachado à CE e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre normais gerais sobre desportos.



A violência nos estádios é, infelizmente, um problema crescente e constante no Brasil. Mesmo com os avanços da legislação, cujo marco principal foi a instituição, há dezesseis anos, da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, o Estatuto de Defesa do Torcedor, bem como com os avanços trazidos pelos clubes esportivos, no sentido de aprimorar o controle e a monitoração dos torcedores, os atos de violência praticados por torcedores persistem.

Os registros de cenas grotescas, com agressões graves e dano ao patrimônio público e privado, são bastante comuns. Os causadores são uma minoria, frequentemente representada pelas denominadas torcidas organizadas, que impõem medo aos demais torcedores, cidadãos de bem e famílias que buscam nas atividades esportivas uma forma de distração e de lazer.

Muito embora esse tipo de comportamento e suas apenações já estejam previstos na legislação, concordamos com o autor da proposição no sentido de posicionarmo-nos de maneira mais incisiva perante as atitudes violentas e seus causadores. O enrijecimento das penas é, nessa linha, um caminho claro e efetivo para coibir os referidos comportamentos criminosos.

O projeto é, assim, meritório.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.640, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença
CE, 09/07/2019 às 11h - 29ª, Ordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE		2. EDUARDO BRAGA PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE		3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR PRESENTE		4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO PRESENTE		5. VAGO
MAILZA GOMES		6. VAGO
VAGO		7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES		SUPLENTES
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
STYVENSON VALENTIM PRESENTE		2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE		3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO		4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO		6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES		SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE		1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE		3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE		4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE		5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES		SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE		1. JEAN PAUL PRATES PRESENTE
RENILDE BULHÕES PRESENTE		2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE		3. PAULO ROCHA

PSD		
TITULARES		SUPLENTES
ANGELO CORONEL PRESENTE		1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE		2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO		3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES		SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE		1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES		2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE		3. VAGO



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

ESPERIDIÃO AMIN

CHICO RODRIGUES

ELMANO FÉRRER

JUÍZA SELMA

ACIR GURGACZ

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1640/2019)

NA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

09 de Julho de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte